CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

008/18

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Chiaramonte Ferreira**, CPF 055.989.369-84, ocupante do cargo de Operador de Audio e Webdesigner, como encarregado da Divisão de Mídia-DMI, nos termos do artigo 35 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

Parágrafo único – Serão atividades desenvolvidas pelo encarregado, além das constantes no artigo 35 da Resolução nº 002/2017, auxiliar nas atribuições da Divisão de Informática-DIN, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 002/2017.

Art. 2º- Pelo exercício da função concede 50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada–FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sarandi, 13 de março de 2018.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão',
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 008/2018 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia o Servidor Daniel Chiaramonte Ferreira, para encarregado da Divisão de Mídia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/18

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Chiaramonte Ferreira**, CPF 055.989.369-84, ocupante do cargo de Operador de Audio e Webdesigner, como encarregado da Divisão de Mídia-DMI, nos termos do artigo 35 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

Parágrafo único – Serão atividades desenvolvidas pelo encarregado, além das constantes no artigo 35 da Resolução nº 002/2017, auxiliar nas atribuições da Divisão de Informática-DIN, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 002/2017.

Art. 2º- Pelo exercício da função concede 50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada-FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sarandi, 13 de março de 2018.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão',
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 15 de Março de 2018. Edição nº 13.463– QUINTA-FEIRA - Página 02 - Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
...-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.--.--.